



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS E PARTICIPANTES EM FUNDO DE
PENSÃO DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES

COMUNICADO FENAPAS

Em reunião do Conselho Deliberativo da Sistel realizada em 27/08/10, com a finalidade de votar a alteração do Regulamento do PBS-A, visando a distribuição do superávit, os conselheiros representantes dos assistidos **Almir Alcântara, Ezequias Ferreira e Sebastião Tavares** apresentaram a manifestação de voto em separado com o seguinte teor:

“Considerando que o Artigo 15 da Resolução MPS/CGPC nº 26/2008, não define com clareza a destinação legal da Reserva Especial do PBS-A (superávit) às patrocinadoras, os Conselheiros Deliberativos eleitos, abaixo qualificados, manifestam o voto contrário à distribuição do Superavit do PBS-A as patrocinadoras.”

No comunicado enviado aos assistidos pela Diretoria Executiva da SISTEL, lemos que “a referida proposta contemplou a distribuição paritária entre assistidos e patrocinadoras por não haver na legislação em vigor, critério específico aplicável ao PBS-A”.

Se não existe critério específico e se o PBS-A é um plano fechado, sem contribuição das patrocinadoras desde 2000, por que aplicar a Resolução 26, editada com o simples propósito de beneficiar as patrocinadoras?

A matéria foi posta em votação recebendo 9 (nove) votos favoráveis e 3 (três) contrários à distribuição às patrocinadoras (Conselheiros Almir, Ezequias e Sebastião Tavares). Placar de 9x3, aprovada a matéria, segundo as normas regulamentares que exigem maioria absoluta (metade mais um).

Nesse íterim, um conselheiro de patrocinadora solicita que o resultado seja por UNANIMIDADE, dada a importância da matéria. Seria de fato pela sua importância ou porque a unanimidade poderia nos prejudicar na eventualidade de um questionamento judicial? Será que não desejavam persuadir nossos representantes a constituir meio de prova para o que estavam almejando?

São questões que temos que ter clareza para, na próxima reunião em outubro, fazer valer o nosso direito.

A diretoria da FENAPAS congratula-se com os três conselheiros e reafirma apoio total à brilhante atuação dos mesmos em defesa dos assistidos.

Atenciosamente,
Aldenôra G. Barbabella